



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO VEREADOR ALÍPIO RODRIGUES

INDICAÇÃO N.º 0279/2015

Fica o Poder Executivo autorizado a criar no âmbito do Município de Fortaleza o Centro de Referência e Acolhida a Imigrantes.

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CAMARÁ MUNICIPAL DE FORTALEZA:

O Vereador **Alípio Rodrigues** no uso de suas atribuições legais e regimentais, e, em conformidade com o artigo 149 e parágrafos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fortaleza, após ouvido o Plenário, vem submeter a apreciação desta Augusta Casa Legislativa a indicação em epígrafe, a qual depois de aprovada será enviada ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal a fim de que a mesma retorne a esta Casa em forma de Mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM
14 DE OUTUBRO DE 2014.

Alípio Rodrigues
Vereador do PTN

DEPTO. LEGISLATIVO
RECEBIDO

14 OUT. 2015

13:00
Nº do Rec. 1300
Servidor

Rua Dr. Thomposon Bulcão, 300 - Bairro Patriolino Ribeiro
Fone: 85.3444.8353 / 3444.8300
Caixa Postal 2671 – CEP: 60.810-460
vereador.alipio@gmail.com / alipio19999@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO VEREADOR ALÍPIO RODRIGUES

INDICAÇÃO N.º **0279/2015**

PROJETO DE LEI N.º

Fica o Poder Executivo autorizado a criar no âmbito do Município de Fortaleza o Centro de Referência e Acolhida a Imigrantes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

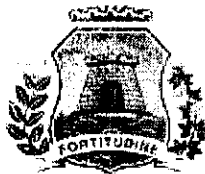
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a criar no âmbito Municipal o Centro de Referência e Acolhida a Imigrantes e dá outras providências.

Art. 2º. O Centro de Referência e Acolhida a Imigrantes, promoverá o acesso a direitos e a inclusão social, cultural e econômica dos imigrantes no âmbito do Município de Fortaleza.

Parágrafo único – o Acesso aos direitos dar-se-á através do atendimento especializado aos imigrantes que já estejam ou estão desembarcando no Município de Fortaleza, como:

- I. cursos profissionalizantes e oficinas;
- II. Documentação;
- III. Atendimentos Médicos e psicológicos;
- IV. Apoio Jurídico;
- V. Apoio a Moradia

Rua Dr. Thomposon Bulcão, 300 - Bairro Patriolino Ribeiro
Fone: 85.3444.8353 / 3444.8300
Caixa Postal 2671 – CEP: 60.810-460
vereador.alipio@gmail.com / alipio19999@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO VEREADOR ALÍPIO RODRIGUES

Art. 3.º. O Poder Executivo executará a presente Lei por meio da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos em parceria com a Secretaria Desenvolvimento Social, Trabalho e Combate a Fome; Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza – HABITAFOR.

Art. 4.º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias ou existentes, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessárias, inclusive nos orçamentos futuros.

Art. 5.º. O Poder Executivo baixará os Atos que se fizerem necessários à regulamentação da presente Lei visando à sua fiel execução, determinando o prazo exato para implementação da medida ora instituída, respeitando as determinações do artigo anterior, o qual não deverá ultrapassar o limite de 12 (doze) meses da regulamentação desta Lei.

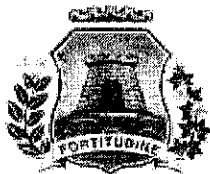
Art. 6.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em
_____ de _____ de 2015.



Alípio Rodrigues
Vereador do PTN

Rua Dr. Thomposon Bulcão, 300 - Bairro Patriolino Ribeiro
Fone: 85.3444.8353 / 3444.8300
Caixa Postal 2671 – CEP: 60.810-460
vereador.alipio@gmail.com / alipio19999@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE **FORTALEZA**

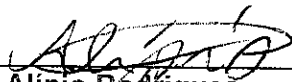
GABINETE DO VEREADOR ALÍPIO RODRIGUES

JUSTIFICATIVA

Centro de Referência e Acolhida a Imigrantes a ser construído em Fortaleza, atenderá especificamente a imigrantes no acesso aos serviços públicos municipais, contribuir com orientações e apoio para a regularização da situação migratória, bem como, minimizar as dificuldades da população imigrante na obtenção de informações sobre os serviços públicos municipais, decorrentes da falta de domínio da língua portuguesa e fornecer orientação socioeducativa, jurídica e psicológica para promover a inclusão social dos imigrantes e aprofundar a consciência sobre seus direitos.

Na certeza de poder contar com a atenção dos nobres Pares venho solicitar a aprovação desta matéria por tratar-se de grande relevância Social.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em
_____ de _____ de 2015.



Alípio Rodrigues
Vereador do PTN

Rua Dr. Thomposon Bulcão, 300 - Bairro Patriolino Ribeiro
Fone: 85.3444.8353 / 3444.8300
Caixa Postal 2671 – CEP: 60.810-460
vereador.alipio@gmail.com / alipio19999@gmail.com